



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI Nº 621 / '71
.....

INTEGRA O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, integrado no programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conforme estabelece a Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970.

Artigo 2º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL providenciará a inscrição no referido Programa de todos os Servidores Municipais em atividade, como tais considerados todos aqueles que sejam titulares de cargos de provimento efetivo, de funções em que possam adquirir estabilidade, ou ainda de empregos de natureza não eventual, regidos pela Legislação Trabalhista, quer seja da Administração direta e no indireta e Câmara Municipal, inclusive Fundações.

Artigo 3º - Obedecidas as Resoluções normativas do Banco Central de Brasil e as Instruções do Banco de Brasil S.A., fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para fins de cumprimento desta LEI, autorizado a efetuar os recolhimentos mensais a que aludem os artigos 2º, II, letras "a" "b" e 3º da Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, a partir de 1º de julho de 1971.

Artigo 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta LEI, no corrente exercício fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 621 / '71 - fls. 2

R\$ 9.339,54 (NOVE MIL, TREZENTOS TRINTA E NOVE CRUZEIROS) E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS), cujos recursos correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS;
CORRESPONDENTES AO 1% DAS RECEITAS CORRENTES DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS FEITAS.....R\$ 3.875,29

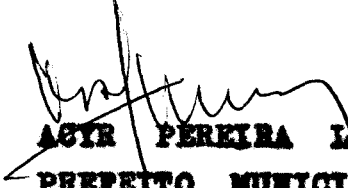
DESPESAS À CONTA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - CORRESPONDENTES AOS 2% DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EFETIVAMENTE.....R\$ 5.464,25

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os futuros exercícios, os orçamentos consignarão as dotações necessárias ao fiel cumprimento da execução desta LEI.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal providenciará, junto aos órgãos superiores, a alteração competente de seu Plano de Aplicação, elaborado para a aplicação dos recursos do Fundo de Participação, no corrente exercício, em razão de sua integração, a partir de 1º de julho de 1971, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Artigo 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MS, 28 DE SETEMBRO DE 1971.


ACYR PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL